

RUA PADRE FRANCISCO LANNA

Lei nº 1646 de 17-11-1956, Artigo 4º

Formada pela rua 3 da Vila Santa Odila

Início na rua Elias Jorge

Término na rua Antônio Joaquim Viana

Vila Santa Odila

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes. Projeto de lei nº 72/56 do vereador Jamil Gadia. Processo Câmara Municipal nº 8155/56.

PADRE FRANCISCO LANNA

Francisco Lanna nasceu em Bréscia, na Itália, em 13-dezembro-1631 e aí faleceu em 22-fevereiro-1687. Era jesuíta, havendo ingressado na Companhia de Jesús, em Roma, em 1647, onde estudou Teologia e Filosofia. Lecionou Filosofia em sua cidade natal, iniciando-se nessa profissão em 1665. Data dessa mesma ocasião seu interesse pela ciência e pela matemática, havendo procedido diversos estudos e pesquisas, salientando-se as sobre medidas barométricas, leis da cristalização e os minerais da Província de Bréscia. De 1677 a 1679 deu aulas de matemática em Ferrara, regressando em 1680 para Brescia. É de 1670 o mais importante trabalho que elaborou e que provocou enorme celeuma nos meios científicos das províncias vizinhas e do continente europeu. Em "Pródromo ou Ensaio sobre Algumas Invenções Novas", o padre Lanna afirma categoricamente as possibilidades de construção de máquinas voadoras, chegando a apresentar um balão de sua criação, cuja eficácia ficou mais tarde constatada. São ainda de autoria de Francisco Lanna "Magisterium Naturae et Artes", "Ensaio sobre a Historia Natural da Província de Bréscia" e "Beleza Revelada". Sua imaginação sobre a possibilidade de o homem elevar-se ao espaço através de um engenho, além de diversas outras invenções e criações, somente não se concretizaram na ocasião, devido a falta de dinheiro. O lombardo Lanna era pobre. Teve porém, o título de Conde de Terzi.

1956.

Fb. 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 8155.

SECRETÁRIO GERAL

Dr. ROQUE MARCO GATTI

PROJETO DE LEI Nº 72/56.

Promovente: SR. VEREADOR:- JAMIL GADIA.-

Assunto: Denomina "JOSÉ ZIGGIATTI" - "THURÍBIO MORAES TEIXEIRA" -
- "ARTHUR QUEIROZ GUIMARÃES" - e - "PADRE FRANCISCO LANNA" à vias públicas da cidade.-

AUTUAÇÃO

Em 27 de março de 1956, nesta

Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, autua cópia do Projeto de Lei número 72/56, .x.

como adiante se vê.

Roque Marco Gatti
SECRETÁRIO GERAL

J.R

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI N.º 72/56.



DESPACHO

Encaminhe-se às Exm^{as}. Comissões de
Justiça, Educação e Obras, vigoran-
do o prazo de acôrdo com o art. 141º
do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22-3-1956.

a) Dr. A. Mendonça de Barros.

= PRESIDENTE =

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "JOSÉ ZIGGIATTI" a rua 13 da
Vila Progresso, que tem início e termino na Rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Fica denominada "THURÍBIO MORAES TEIXEIRA" a
rua 12 da Vila Joaquim Ignário e que tem início na Rua João Paula Cas-
tro e termina na Avenida 1.

Artigo 3º - Fica denominada "ARTHUR QUEIROZ GUIMARÃES" a
rua 10 da Vila Joaquim Ignácio e que tendo início na rua 22, termina
na Avenida 2.

Artigo 4º - Fica denominada "PADRE FRANCISCO LANNA" a -
rua 3 da Vila Santa Odila e que tem início na Rua 5 do mesmo loteamen-
to.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

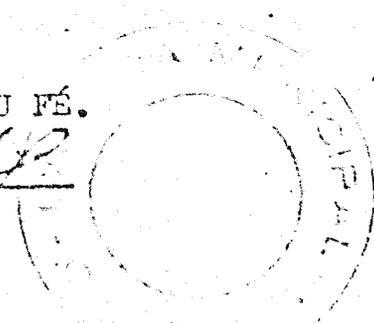
Sala das Sessões, 20 de março de 1956.

a) Jamil Gadia.

ESTA CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Roque Ma Rco Gatti
DR. ROQUE MA RCO GATTI.

SECRETÁRIO GERAL.



RUA PADRE FRANCISCO LANNA

**LEI Nº 1.646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956**

Dá o nome a diversas ruas desta cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «JOSE ZIGGIATTI» a Rua 13 da Vila Progresso, que tem início e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º — Fica denominada «THURIBIO MORAES TEIXEIRA», a rua 12 da Vila Joaquim Ignácio e que tem início na rua João Paula Castro e termina na Avenida I.

Artigo 3º — Fica denominada «ARTHUR QUEIROZ GUIMARAES» a rua 10 da Vila Joaquim Ignácio e que tendo início na rua 22, termina na Avenida 2.

Artigo 4º — Fica denominada «PADRE FRANCISCO LANNA» a rua 3 da Vila Santa Odila e que tem início na rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, 17 de novembro de 1956.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 1956.

O Diretor,
Alvaro Ferreira da Costa